



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 007/2015

“Declara de Utilidade Pública a Associação JP de Esporte, Cultura e Lazer de Jaguaré-ES.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresentam, na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação JP de Esporte, Cultura e Lazer de Jaguaré-ES, associação sem fins lucrativos, estabelecida no município de Jaguaré-ES, inscrito no CNPJ nº 229899980001-31.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá apresentar até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente do município, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º - À Associação JP de Esporte, Cultura e Lazer de Jaguaré-ES, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e isenções constantes na legislação vigente.

Art. 3º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

III – modifique seu estatuto ou sua denominação sem comunicar ao órgão competente do município, até o prazo de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2015.


Paulo José Zanelato
Vereador